

LEI N. 11.308, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a implantar semáforos inteligentes com temporizadores e luzes de led ao longo das avenidas de grande circulação de veículos no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar semáforos inteligentes com temporizadores e luzes de led ao longo das avenidas de grande circulação de veículos no Município de São José dos Campos.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 583/2025, de autoria do Ver. Milton Vieira filho)